



**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 010/2019**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 010/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de **R\$ 107.978,52 (cento e sete mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 03 de Março de 2020.

  
**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

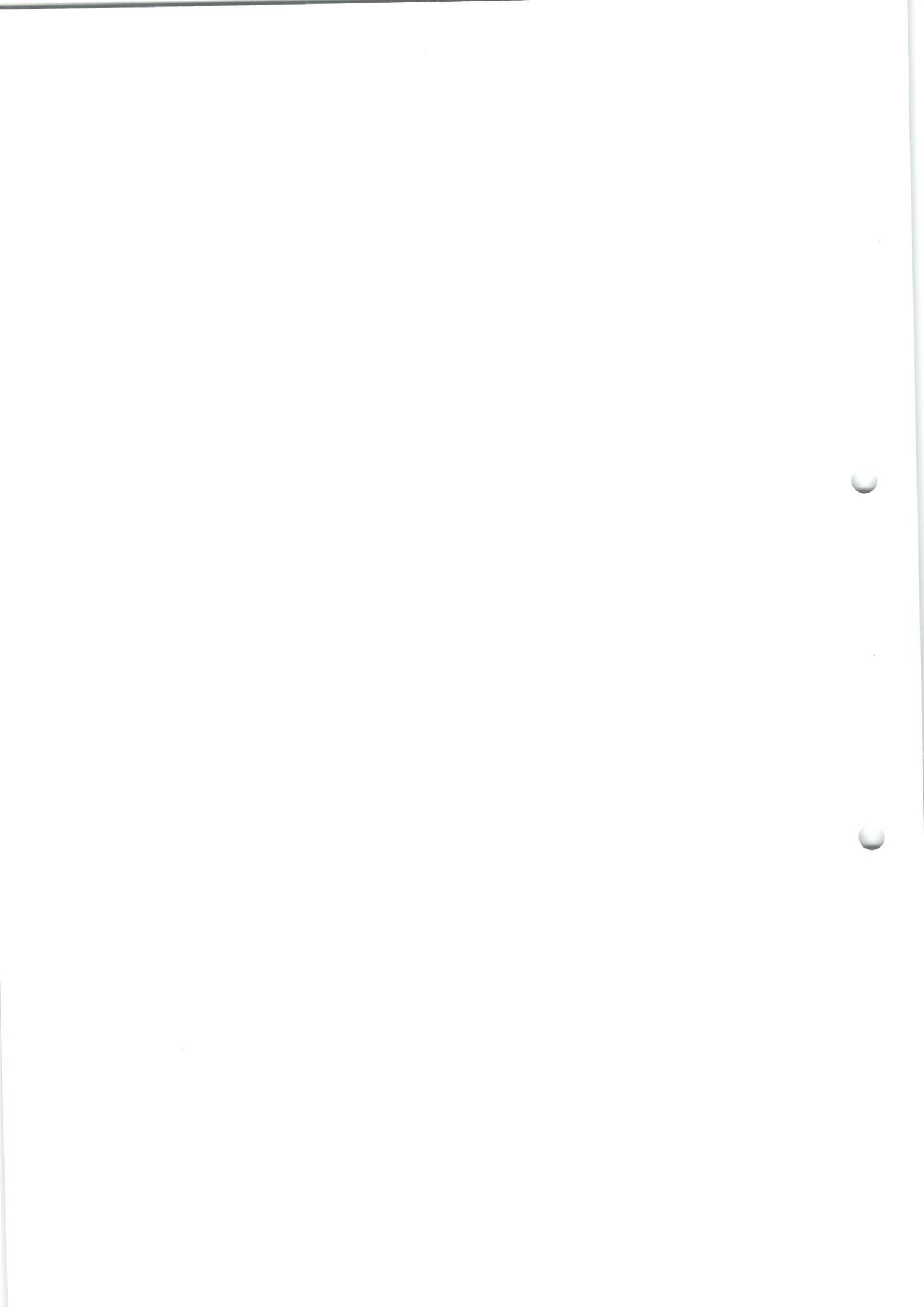
  
**JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

*José Francisco de J. Pantoja Pereira*  
Secretário Municipal de Esportes  
Juventude e Lazer  
Mat. 0499510-011-SEJEL-PMB

Coordenadoria de Convênios/CCONV  
Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA  
Identificador de autenticação: PM5079-170A-PAL-DAN5085NRCK3KCB28  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2020/596070 Assessor/Regimental: ID

Identificador de autenticação: AE9B763.277F.979.017A641640A0F788AB  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2020/596070 Assessor/Regimental: 1

EM 02/04/2020 10:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9815E9D8E2A31348.F55BDDMB3B667B.68F0FCB33B2E3D.2F6C82D18B6A38E5  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Sergio Liáboa da Silva (Lei 11.419/2006)





GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Convênio nº 010/2019

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho através da atividade laborativa de servente de obras;

Período de Vigência: 31/08/2019 A 31/08/2020.

**1 - DADOS DO CONVENENTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP</b>			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.033-172	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3239-4233
<b>Conta Corrente do Convênio:</b> 388.683-2	<b>Banco:</b> BANPARÁ	<b>Agência:</b> 0011	<b>Praça de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			<b>CPF:</b> 304.890.402-68
<b>CI/Órgão:</b> 1921997-SEGUP/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**2 - DADOS DA CONCEDENTE:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER</b>			<b>CNPJ:</b> 09.453.989/0001-63
<b>Endereço:</b> Avenida Pedro Miranda, s/n, Andar 2/3, Aldeia Amazônica			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.085-005	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 98733-2407
<b>Nome do Responsável:</b> JOSÉ EDUARDO SARDO MENDES			<b>CPF:</b> 70142955272
<b>CI/Órgão:</b> 3190664 PC/PA	<b>Cargo:</b> Secretário		<b>Função:</b> Secretário

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

<b>3.1 - Título do Projeto:</b> "REINSÉRIE PERFECTA"	<b>Período de Execução</b>	
	31/08/2019	31/08/2020
<b>3.2 - Identificação do Objeto:</b> O presente Convênio formalizado entre a Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, tem como proposta alocar mão de obra de 06 (Seis) reeducandos em regime semiaberto e aberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade de serviços gerais e manutenção em geral, nos locais designados pela SEJEL, conforme Anexo 01.		
<b>3.3 - Justificativa do Objeto:</b> A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP- buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade. Neste passo, a Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer-SEJEL, abraçando a questão social a que se propõe a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, desenvolve o Projeto "REINSÉRIE PERFECTA", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de manutenção, serviços gerais, logística de materiais e apoio de geral, nos locais designados pela SEJEL, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP. Por fim, associando os objetivos dos participantes é que se defende a celebração do convênio em questão.		



4

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
	01	Remuneração dos internos: R\$748,50 (¾ salário mínimo vigente) + R\$109,78 (Contribuição previdenciária)	Internos	06	01/09/2019 A 31/12/2019
01	02	1º APOSTILAMENTO	Internos	06	01/01/2020 A 31/01/2020
		Reajuste salarial e de contribuição previdenciária: - ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00) - R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02)			
		Reajuste salarial e de contribuição previdenciária: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 02).			
	Reajuste salarial, contribuição previdenciária e inclusão de internos: - ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02).	Internos	06	01/03/2020 A 31/08/2020	
	03	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).	Internos	06	01/09/2019 A 31/08/2020
04	Auxílio alimentação: R\$ 264,00	Internos	06	01/09/2019 A 31/08/2020	

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Remuneração dos Internos: ¾ do Salário mínimo vigente - R\$748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$ 109,78 = R\$ 858,28 (Anexo 01).	R\$ 20.598,72	R\$ 0,00	R\$ 20.598,72
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	1º Apostilamento: Reajuste salarial e de contribuição previdenciária	R\$ 5.174,22	R\$ 0,00	R\$ 5.174,22
	Remuneração dos Internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00) - R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02)			
339036	Remuneração dos Internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 02).	R\$ 5.204,10	R\$ 0,00	R\$ 5.204,10
339036	Remuneração dos Internos: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02).	R\$ 31.036,68	R\$ 0,00	R\$ 31.036,68

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Sérgio Lisboa da Silva (Lei 11.419/2006)

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio transporte = R\$374,40 (referente a 04 passagens diárias).	R\$ 26.956,80	R\$ 0,00	R\$ 26.956,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Auxílio alimentação: R\$264,00.	R\$ 19.008,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 A 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra - (¾ do salário mínimo vigente + contribuição previdenciária de 11% + Vale transporte + Auxílio Alimentação).	R\$ 107.978,52	R\$ 0,00	R\$ 107.978,52

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 5.149,68	R\$ 5.149,68	R\$ 5.149,68	R\$ 5.149,68

ETAPA 03	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40

ETAPA 04	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

ANO 2020

ETAPA 02	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Remuneração de mão de obra	R\$ 5.174,22	R\$ 5.204,10	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78

ETAPA 02	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Remuneração de mão de obra	R\$ 5.172,78	R\$ 5.172,78

ETAPA 03	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40



46  
COW

ETAPA 03	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Transporte	R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40

ETAPA 04	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

ETAPA 04	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

6.1) - CONVENENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 02	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 03	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ANO 2020

ETAPA 04	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 07	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Remuneração de mão de obra	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 05	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ETAPA 08	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Transporte	R\$ 00,00	R\$ 00,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Antonio Sergio Lisboa da Silva (Lei 11.419/2006)

ETAPA 06	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

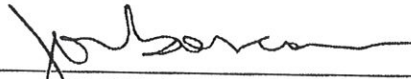
ETAPA 09	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
Auxílio Alimentação	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**7 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer** os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede deferimento.

Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

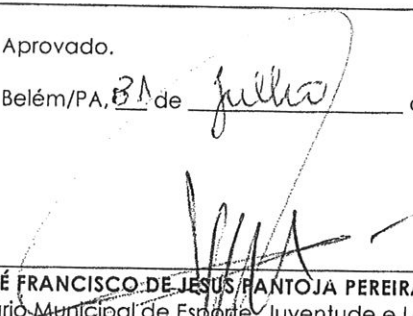


**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**  
Secretário De Estado De Administração Penitenciária

**8 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Aprovado.

Belém/PA, 31 de julho de 2020.



**JOSÉ FRANCISCO DE JESUS/PANTOJA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

*José Francisco de J. Pantoja Pereira*  
Secretário Municipal de Esportes  
Juventude e Lazer  
Mat. 0499510-011-SEJEL-PMB





Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 A 06  
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP

ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURIDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ R\$779,25(1) (3/4 salário mínimo vigente) + R\$114,29 (2) (Contribuição previdenciária)	06(Seis)	Semiberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/01/2020 A 31/01/2020
	Agente de manutenção	R\$ 374,40 (3) (Auxílio transporte) + R\$264,00 (4) (Auxílio alimentação) = R\$1.531,94				

(1) Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 1.039,00\* = R\$779,25);  
 (2) Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 1.039,00\* = R\$114,29);  
 \*Fonte: D.O.U de 29/12/2019 – Decreto Presidencial nº 9.661 de 01/01/2019;  
 (3) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60\* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$ 374,40;  
 \*Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93941/2019;  
 (4) Base de cálculo: Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém.

Belém/2020  
CTP/DRS/SEAP  
(91) 3239-4233

52

**Anexo 03**

**PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 07 A 09**

Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP

ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	R\$ R\$783,75 <sup>(1)</sup> (¼ salário mínimo vigente) + R\$114,95 <sup>(2)</sup> (Contribuição previdenciária)	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/02/2020 A 31/08/2020
	Agente de manutenção	R\$ 374,40 <sup>(3)</sup> (Auxílio transporte) + R\$264,00 <sup>(4)</sup> (Auxílio alimentação) = R\$1.537,10				

(1) Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045\*\*\* = R\$783,75).  
 (2) Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045\*\*\* = R\$114,95).  
 Fonte: DOU de 31/01/2020 – Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020.  
 (3) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 3,60\* x 4 = R\$ 14,40) x dias máximos (26) = R\$ 374,40.  
 \*Fonte: D.O.M de 31/05/2019 – Decreto Municipal nº 93941/2019.  
 (4) Base de cálculo: Convenção Coletiva de Trabalho dos empregadores e empregados das atividades de asseio e serviços afins no Município de Belém.









